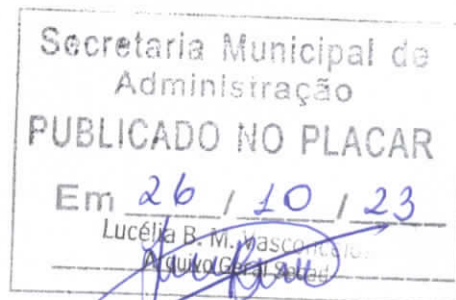




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 1.300, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 14, 15 e 16, Quadra 05, do desta cidade, e dá outras providências”.

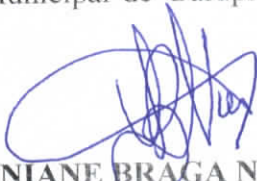
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 14, 15, com área de 525,00m², cada lote, situado na Avenida Mato Grosso e lote 16, com área de 700,00m², situado na Avenida Mato Grosso, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (antiga Rua 04), todos da quadra 05, perfazendo uma área total de 1.750,00m², desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 15 de março de 2.023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302644508, em 23.05.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023006258.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação., revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de outubro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal